

Ref.: Pregão Eletrônico Senac nº 002/2021 e Sesc nº 011/2021

Objeto: Aquisição e instalação de grupo gerador de energia para data center dos Departamentos Regionais do Sesc e do Senac no Estado do Acre

DECISÃO

Trata-se do Pregão Eletrônico conjunto Senac nº 002/2021 / Sesc nº 011/2021, de 02/03/2021, cujo objeto consiste na aquisição, com instalação, de grupos geradores de energia para os data centers dos Departamentos Regionais do Sesc e do Senac.

A empresa Silmáquinas e Equipamentos Ltda. foi declarada vencedora do certame, com o preço unitário de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Depois de concluídos os trâmites internos, o processo licitatório foi encaminhado a esta Presidência, para homologação.

Em que pese os pareceres favoráveis das Assessorias de Controle Interno e Jurídica quanto à regularidade do procedimento, entendo que a homologação proposta não é a solução que melhor atende aos interesses do Sesc e do Senac.

Conforme consta do item 3.2 do Anexo I ao Edital, foi especificado que o licitante vencedor deverá oferecer *"Suporte e garantia nacional com atendimento no local da instalação a ser comprovado por manual do equipamento ou documento do fabricante sujeita a confirmação pelo indicado."*

Após insistentes pedidos de indicação da assistência técnica local, a vencedora da licitação (Silmáquinas) informou que ela própria se encarregará de prestar suporte aos equipamentos, *".. dispondo de frota de veículos próprios e terceirizados, técnicos especializados e completo estoque de peças."*

Todavia, o contrato social da referida empresa registra que a mesma tem sede em Belo Horizonte (BH), cuja distância rodoviária desta Capital é de pouco mais de 3.500 km, demandando não menos que 3 (três) dias de viagem para o respectivo percurso terrestre.

Ocorre que a destinação dos grupos geradores - *data centers do Sesc e do Senac* - reclama pronta intervenção nos casos de defeitos, uma vez que os equipamentos são indispensáveis ao funcionamento dos centros de processamentos de dados e sem os quais há evidente risco de desligamento das redes corporativas das duas entidades, em caso de queda prolongada do fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária pública local (Energisa), pois os no-breaks, que também integram os data centers, foram dimensionados para poucos minutos de autonomia.

Obviamente, eventual inoperância das redes corporativas resultaria na paralisação das atividades meio e fim do Sesc e do Senac, de sorte que os serviços de telefonia, internet, bancos de dados, enfim, toda a estrutura de TI será abrigada nos data centers, com probabilidade de ocorrência de prejuízos incomensuráveis.

Além disso, a interrupção do fornecimento de energia nos data centers poderá, em situações extremas, corromper os bancos de dados das duas casas, com perda irreversível de nossos arquivos digitais.

Por fim, em face da inexistência de assistência técnica local e da distância da sede da licitante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos serão extremamente onerosos, especialmente após encerrado o período de garantia.

Diante de todo esse quadro adverso, por conveniência administrativa, determino o **cancelamento da licitação**, conforme faculta o item 17.4 do Edital Conjunto.

Notifique-se as interessadas e providencie-se o necessário.

Rio Branco (AC), 24 de maio de 2021.

Marcos Antônio Carneiro Lameira

Presidente das AARR do Sesc e do Senac, em exercício